

EDITAL Nº 02/2020
PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2020

A Diretora do Instituto Superior de Educação de São Paulo – IESP/Singularidades, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Graduação **Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e Pedagogia**, modalidade **presencial**.

O Processo Seletivo de que trata esse Edital, destina-se a candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, válido para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2020.

1. CURSOS, VAGAS E TURNOS:

PEDAGOGIA - LICENCIATURA – 35 vagas - Turno matutino / 35 vagas - Turno noturno / Reconhecido pela Portaria SERES nº 918 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018, Seção I, Página 204.

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA – 30 vagas – Turno noturno / Reconhecido pela Portaria SERES nº 918 de 27/12/2018, publicada no D.O.U. de 28/12/2018, Seção I, Página 204.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo a que se refere o presente Edital estarão abertas a partir de 12 de maio de 2020 no site www.singularidades.com.br, com término previsto para o dia 15 de agosto de 2020, ou até o preenchimento total das vagas.

2.2 A Inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, sendo o candidato o único responsável pelo completo e correto preenchimento da mesma:

- a) Acessar o site da instituição <http://www.institutosingularidades.edu.br> ;
- b) Após a inscrição, por meio da internet, o candidato deverá imprimir o boleto para recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- c) O documento de quitação da taxa será considerado comprovante de inscrição.

2.3 O ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a sua total, plena e incondicional aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, no Manual do

Candidato, na legislação do Ensino Superior e no Regimento Interno do Instituto Superior de São Paulo-ISESP/Singularidades, constituindo sua obrigação à conferência de todas as informações prestadas.

3. OPÇÃO POR CURSO

3.1 No requerimento de inscrição, o candidato deverá informar o curso para o qual está se inscrevendo.

3.2 Considera-se aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 4,0 (quatro) e cuja classificação se enquadre dentro do limite de vagas disponíveis para o curso e turno oferecidos.

4. PROVA AGENDADA

4.1 Prova agendada no formato digital, com avaliação online de Proficiência em Língua Portuguesa (Redação):

- **Produção de Texto Escrito:** O candidato deverá redigir um texto narrativo ou argumentativo dentro da proposta explicitada na prova. Serão avaliadas competências relativas à capacidade de desenvolvimento coerente de textos narrativos ou argumentativos, uso da norma culta e correção da ortografia. **ATENÇÃO: O candidato que obtiver a nota ZERO na redação será reprovado no processo seletivo;**

4.2 As provas serão disponibilizadas nos dias e horários previstos no cronograma disposto no Anexo I;

4.3 A duração máxima da prova será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

4.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá requisitar atendimento especial, informando via ficha de inscrição ou por e-mail à Secretaria – secretaria@singularidades.com.br.

5. ENEM

5.1 Ingresso utilizando o resultado obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), todas as edições até o ano de 2019, com pontuação mínima de 450 pontos e não tendo zerado na redação.

5.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos do item 5.1 estarão dispensados da realização da prova online.

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obter nota na redação maior ou igual a 4,0 (quatro), havendo uma classificação por ordem decrescente com nota máxima igual a 10,0 (dez).

6.2 Estará desclassificado no Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não acessar a plataforma indicada para a realização da prova na data e horário agendado;
- b) Zerar a produção de texto escrito;
- c) Fraudar ou tentar fraudar a prova.

6.3 A classificação final desse Processo Seletivo será divulgada no site da Instituição após o término das provas ou preenchimento de todas as vagas.

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos classificados para os cursos oferecidos será realizada na Secretaria do Instituto Singularidades ou via e-mail a partir da publicação do resultado. O atendimento é de segunda a sexta-feira das 08h00min às 20h00min.

7.1.1 O prazo de matrícula será contado a partir da publicação do resultado do processo seletivo a que o candidato se submeteu, com um limite de reserva de vaga até 3 dias úteis. Não havendo a confirmação da matrícula, poderá a instituição disponibilizar a vaga para outro processo seletivo constante deste edital.

7.2 A matrícula em um determinado turno vincula o aluno àquele turno, não o dispensando de frequentar, em outro turno, dependências e/ou adaptações, no caso em que esta hipótese seja aplicável.

7.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais ou uma cópia devidamente autenticada ou ainda, enviar cópias digitalizadas via e-mail para o endereço secretaria@singularidades.com.br :



- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de Identidade – RG (CNH não substitui para esta finalidade);
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento legíveis e identificáveis;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Comprovante de residência atual e com CEP;
- h) Título de Eleitor;
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Faculdade e assinado pelo aluno no ato da matrícula;
- j) Comprovante de pagamento da matrícula, ou seja, da primeira parcela da semestralidade do curso.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os Certificados de Exames Supletivos deverão conter a autenticação dos estudos firmada pela Secretaria de Educação do Estado no qual foi realizado o Exame, com data anterior à matrícula, não sendo aceita simples DECLARAÇÃO de conclusão do mesmo.

8.2 Serão considerados desistentes os candidatos que, tendo sido convocados para a matrícula, não se apresentarem nos respectivos prazos ou apresentarem a documentação exigida de forma incorreta ou incompleta.

8.3 As matrículas poderão ser encerradas após o quinto dia útil da divulgação do resultado do último processo seletivo agendado e realizado, sendo considerados desistentes os candidatos que, tendo sido convocados, não se apresentarem nos respectivos prazos ou apresentarem a documentação exigida de forma incorreta ou incompleta.

8.4 A matrícula somente será considerada efetivada após a entrega da documentação exigida, da assinatura do contrato de prestação de serviços e pagamento da taxa de matrícula.

8.5 Não serão aceitas matrículas condicionais, nem documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, vista de prova, revisão de nota, nem segunda

chamada para qualquer prova do presente Processo Seletivo.

8.7 O Instituto Singularidades reserva-se o direito de não iniciar turmas dos cursos previstos neste Edital cujo número de alunos matriculados seja inferior a 20 (vinte) alunos na turma.

8.8 A Comissão do Processo Seletivo terá poderes para a coordenação e fiscalização dos trabalhos, sempre subordinada à Diretoria Geral da Faculdade.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo ouvindo a Diretoria Geral da Faculdade.

São Paulo, 11 de maio de 2020

Luciana de Almeida O'Reilly

Diretora Geral



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2020.2 - CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES

DATAS E HORÁRIOS	
23/05/2020 – sábado	10h
07/06/2020 – domingo	10h
09/06/2020 – terça-feira	10h
20/06/2020 – sábado	10h
23/06/2020 – terça-feira	10h e 19h
07/07/2020 – terça-feira	10h
18/07/2020 – sábado	10h
21/07/2020 – terça-feira	10h e 19h
01/08/2020 – sábado	10h
04/08/2020 – terça-feira	10h
15/08/2020 – sábado	10h
18/08/2020 – terça-feira	10h e 19h